



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC  
NOS DIAS 20 A 22 DE JULHO DE 2016**

Às oito horas do dia vinte do mês julho do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor ILSO ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 07/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1985, em 25/5/2016, auxiliado pelos Servidores José Hélio Santos, Daniel Rocha Monteiro e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rio Branco/AC (OF/TRT/SCR/14/2016). A equipe correccional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular SILMARA NEGRETT, pelo Diretor de Secretaria MOAB OLIVEIRA PEREIRA e demais Servidores. Registram-se os afastamentos legais das Juízas do Trabalho Substitutas RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI e MARINÊS DENKIEVICZ TEDESCO, respectivamente, em razão de licença-maternidade, de 03/04 a 29/09/2016 e licença para tratamento de saúde (LTS) desde 14/06/2016, bem como da Servidora Márcia Fernanda Costa, por motivo de gozo de férias regulamentares no período de 20/07 a 29/07/2016. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correccional, fez constar os seguintes registros:

### 1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamin Constant, n. 1121, Rio Branco/AC. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

### 2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Rio Branco, Senador Guomard, Porto Acre, Bujari e Capixaba.

### 3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (17/4/2015 a 22/7/2016), considerando que, na 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco, a Juíza do Trabalho Substituta Giselle Bringel de Oliveira



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

David teve sua remoção autorizada para o TRT-1ª Região no dia 11 de dezembro de 2015, conforme Resolução Administrativa n. 128/2015, tendo tomado posse naquele Regional em 15/03/2016, e que as Juízas do Trabalho Substitutas Renata Albuquerque Palcoski e Marinês Denkievicz Tedesco Fraga, respectivamente, entraram em exercício nos dias 14/03 e 25/04/2016, registram-se os seguintes afastamentos das Magistradas Titular e Substitutas da Unidade jurisdicional:

Quadro 1

<b>JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – SILMARA NEGRETT</b>				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	25/05/15	29/05/15	5	Port. 978, de 05/05/15
Férias 2015	06/07/15	04/08/15	30	-
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2564, de 06/10/15
Férias 2015	19/10/15	17/11/15	30	-
LTS	20/04/16	26/04/16	7	-
Férias 2016	09/05/16	07/06/16	30	-
Total de dias de afastamento			106	

Quadro 2

<b>JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA DAVID</b>				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	28/04/15	28/04/15	1	-
Deslocamento	18/05/15	19/05/15	2	Port. 901, de 19/05/15
Participação em Encontros	25/05/15	29/05/15	5	Port. 860, de 24/04/15
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2390, de 17/09/15
Participação em Cursos	03/11/15	06/11/15	4	Port. 2774, de 04/11/15
Deslocamento	12/11/15	13/11/15	2	Port. 2305, de 14/09/15
Participação em Cursos	16/11/15	18/11/15	3	-
Férias 2015	07/01/16	05/02/16	30	-
Férias 2016	11/02/16	11/03/16	30	-
Total de dias de afastamento			81	





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 3

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Licença-maternidade	03/04/16	22/07/16	111	-
Total de dias de afastamento			111	-

Quadro 4

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – MARINÊS DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	18/05/16	20/05/16	3	Port. 847, de 06/05/16
LTS	14/06/16	22/07/16	38	-
Total de dias de afastamento			41	-

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 5

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Vicente Ângelo Silveira Rego	12/11/15	Port. 2808/2015
	13/11/15	Port. 2930/2015
	16/11/15	Port. 2930/2015
	20/11/15	Port. 2930/2015
Daniel Gonçalves de Melo	15/02/16 a 19/02/16	Port. 201/2016
Luiz José Alves dos Santos Júnior	28/02/16 a 05/03/16	Port. 272/2016
Jamille Carvalho Ribeiro Pires	19/04/2016	Port. 662/2016
Joana Maria de Sá de Alencar Tomaz	20/04/16	Port. 663/2016

Evidencia-se que, durante o período correccionado, a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco, por intermédio de certidões



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

enviada pelo Diretor de Secretaria, informou que, no período correccionado, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estavam portariados para atuarem na Unidade. Também certificou a inexistência de ausência injustificada da Juíza do Trabalho Titular Silmara Negrett e das Juízas do Trabalho Substitutas Renata Albuquerque Palcoski e Marinês Denkiewicz Tedesco Fraga no período correccionado.

**4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO**

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, por meio da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 6

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Moab Oliveira Pereira	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Márcia Fernanda Costa	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
João Eldes Pereira <sup>1</sup>	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
-	Assistente de Juiz
Danilo Lopes da Silva Filho	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Carlos André de S. Oliveira dos Santos	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
-	Assistente
-	Chefe da Seção de Execução
Samara Fabíola de Oliveira Vasconcelos	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral
Dilma Pereira da Silva Galvão	Técnico Judiciário

1 - João Eldes Pereira atua sob a modalidade teletrabalho, conforme Portaria GP n. 1136, de 13/06/16.

Além dos Servidores constantes no quadro supra, a Vara do Trabalho também contou, durante o período correccionado, com os estagiários Aline Sousa Coliyer Neves e Geovani Santana de Araújo.

**4.2 Frequência.** A frequência da unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara, no período de janeiro/16 a junho/16, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11:

Quadro 7

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO/2016 A JUNHO/2016							
SERVIDOR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	TOTAL
Adriana B. de Mendonça Ramos	01:41:00	00:07:00	07:37:00	-	-	-	09:25:00





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Carlos André de Souza M. dos Santos	04:32:00	02:24:00	00:04:00	-05:40:00	05:18:00	03:46:00	10:24:00
Danilo Lopes da Silva Filho	02:00:00	11:38:00	12:22:00	15:49:00	05:27:00	05:55:00	53:11:00
Dilma Pereira da Silva Galvão	00:00:00	00:00:00	02:18:00	04:14:00	04:25:00	03:31:00	14:28:00
Edinaldo Oliveira da Silva	04:01:00	-	-	-	-	-	04:01:00
João Eldes Pereira	-	-	-	-	05:43:00	-	05:43:00
Márcia Fernanda da Costa	06:25:00	03:41:00	30:24:00	04:09:00	04:56:00	03:16:00	52:51:00
Moab Oliveira Pereira	04:59:00	08:21:00	-	-	-	-	13:20:00
Perpétua de Oliveira Mesquita	02:52:00	-01:01:00	18:33:00	07:00:00	01:43:00	01:16:00	30:23:00
Samara F. de Oliveira Vasconcelos	09:42:00	08:11:00	12:03:00	14:22:00	24:20:00	05:28:00	74:06:00
<b>SOMA</b>	<b>36:12:00</b>	<b>33:21:00</b>	<b>83:21:00</b>	<b>39:54:00</b>	<b>51:52:00</b>	<b>23:12:00</b>	<b>267:52:00</b>

Comparando o quanto acima apurado (267h52min), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se importante redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (482h90). Ressalta-se, por oportuno, o reconhecimento do Vice-Presidente, em função correcional, da dificuldade vivenciada pela unidade jurisdicionada, com o reduzido quadro de servidores, o que revela uma redobrada dedicação para manter as atividades com o nível verificado na presente correição. Em razão disso, Sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza as Magistradas e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correcionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 1.100, 1.068 e 1.188 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.119 (mil, cento e dezenove) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco deve conter em seu quadro de lotação 10 (dez) Servidores, excluídos os Oficiais de Justiça e os Calculistas. Nesse particular, registra-se que o atual quadro lotacional da Unidade é de 7 (sete) Servidores, portanto, defasado. Dessa forma, determina o Excelentíssimo Vice-Presidente, em função correcional, a provocação da Presidência do Tribunal para as medidas necessárias.

## 5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	277	1.068	-	1.042	228	77,47%
2015	228	1.188	47	975	457	71,22%
1º/4/15 a 30/6/16	283	1.558	56	1.602	324	89,75%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Os dados acima, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, atualizados até 05/07/2016, demonstram que a produtividade em 2015, de 71,22% (setenta e um vírgula vinte e dois por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2014, de 77,47% (setenta e sete vírgula quarenta e sete por cento), tendo sido solucionados 1.042 processos no ano de 2014 e 975 em 2015, representando uma redução de 6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento). Destaca-se que houve aumento no número de processos pendentes de solução, de 228 no ano de 2014 para 457 processos em 2015. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2014, foram recepcionadas 1.068 ações, enquanto, em 2015, foram recebidas 1.141, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um aumento de 6,84% (seis vírgula oitenta e quatro por cento) de demanda. No período de referência, abril/15 a junho/16, foram recepcionadas 1.502 ações, já excluídos os 56 (cinquenta e seis) processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 05/07/2016, a Unidade obteve como média o índice de 36,02% (trinta e seis vírgula zero dois por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (577), em relação ao total de processos solucionados (1.602), razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama Magistradas e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	864	987	1.216	711	65,70%
2015	711	1.122	1.087	866	44,34%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 44,34% (quarenta e quatro vírgula trinta e quatro por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se redução na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 711 (setecentos e onze) processos no ano de 2014, representando o percentual de 65,70% (sessenta e cinco vírgula setenta por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 866 (oitocentos e sessenta e seis) processos, equivalendo ao percentual de 44,34% (quarenta e quatro vírgula trinta e quatro por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza Magistradas e Servidores atuantes na Unidade, conclamando-os a continuarem envidando esforços para que a produtividade, neste exercício, alcance patamares semelhantes ou superiores aos de 2015. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29.04.2015, tendo sido aplicada no cômputo dos índices contidos na tabela acima.

**5.2 Fase de Execução.** Segundo a estatística de estatística de processos em fase de execução, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco apresenta o seguinte quadro:

Quadro 10

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	919	443	309	5	969	22,69%
2015	969	584	342	321	964	22,02%
1º/4/15 a 30/6/16	951	691	524	328	1.143	31,91%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Os dados acima, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, atualizados até 05/07/2016, demonstram que a produtividade em 2015, de 22,02% (vinte e dois vírgula zero dois por cento), revelou-se praticamente estável em comparação ao ano de 2014, de 22,69% (vinte e dois vírgula sessenta e nove por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 342 processos, superior à quantidade de 309,





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

assinalada no ano de 2014. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total de remanescentes nos anos de 2014 e 2015, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-Gestão. O Desembargador, Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza as Magistradas Titular e Substitutas, bem assim os Servidores pela redução do estoque de processos pendentes, bem como os conclama a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo, na fase de execução, aumentar a produtividade e reduzir o aludido estoque processual.

**6. AUDIÊNCIAS**

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando o período de 1º/04/2015 a 30/06/2016, obtém-se as seguintes informações:

Quadro 11 – Período de Referência 1º/4/2015 a 30/6/2016

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		3	0,12	2.447	99,88	2.450	
Realizadas	(B) Inicial	1	0,09	1.168	99,91	1.169	
	(C) Instrução	4	0,4	997	99,6	1.001	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	512	100	512	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	11	100	11
		(G) Fase de Execução	124	42,61	167	57,39	291
		<b>Subtotal - Conciliação</b>	<b>124</b>	<b>41,06</b>	<b>178</b>	<b>58,94</b>	<b>302</b>
<b>Total - Realizadas</b>		<b>129</b>	<b>4,32</b>	<b>2.855</b>	<b>95,68</b>	<b>2.984</b>	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

**6.1 Pauta de audiências.** Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 129 (cento e vinte e nove) audiências do legado (processos físicos) e 2.855 (duas mil, oitocentas e cinquenta e cinco) audiências de processos eletrônicos, totalizando 2.984 (duas mil, novecentas e oitenta e quatro) audiências. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências, regularmente, de segunda à sexta-feira, com intervalo de 15 minutos entre as solenidades una, iniciais e de conciliação em execução e de 45 minutos entre as instruções, porém, quando há assoberbamento de pauta o tempo registrado na pauta pode ser de até 5 minutos, dependendo do caso. Há uma oscilação entre 12 a 19 audiências por dia, independente de haver ou não Juiz auxiliando a titularidade, sendo que, nos meses de abril, maio e junho foram realizadas, respectivamente, 308, 206 e 227. A partir de junho, o número de audiências foi reduzido para 10 (dez) audiências por dia, em razão do déficit de Servidores na Unidade e os afastamentos ocasionais em virtude de férias. Os processos incluídos em pauta para tentativa de conciliação nas fases de pós-sentença e execução são incluídos em horários diversos daqueles já habilitados automaticamente. Quanto à frequência com que os processos na fase de execução, segundo a Secretaria da Unidade, são incluídos em pauta processos (já julgados) uma média de 1 (um) ou 2 (dois) processos em fase de execução por. **Inaugurais e una:** No período de abril/15 a junho/16, foram realizadas 1.169 (mil, cento e sessenta e nove) audiências iniciais e 512 (quinhentas e doze) audiências una, o





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

que corresponde a 17,17% (dezessete vírgula dezessete por cento) do total de 2.984 (duas mil, novecentas e oitenta e quatro) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de abril/15 a junho/16, foram realizadas 1.001 (mil e uma) audiências de instrução.

**6.2 Audiência de conciliação.** Consta-se que a Vara do Trabalho realizou 302 (trezentas e duas) audiências de conciliação durante o período de referência, de abril/15 a junho/16, sendo 11 (onze) na fase de conhecimento e 291 (duzentas e noventa e uma) na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta para audiência de conciliação (processos já julgados) apenas quando há pedido das partes. Informou, ainda, que o elevado número de processos com audiências inaugurais e de instruções em pauta não deixam espaços para inclusão de processos nesta fase, priorizando-se os processos ainda sem apreciação do mérito, para se evitar a dilação do prazo médio. Contudo, registra-se que a situação da pauta está se regularizando, de maneira que haverão de ser incluídos processos nesta fase, para tentativa de conciliação.

**7. PRAZOS**

Quadro 12 – Período de Referência 1º/4/2015 a 30/6/2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	456	35,75	456	35,75
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	1.000	47,77	1.000	47,77
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>1.456</b>	<b>44</b>	<b>1.456</b>	<b>44</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	495	55,93	495	55,93
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	713	1.143	111,14	1.145	112,2
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>713</b>	<b>1.638</b>	<b>94,46</b>	<b>1.640</b>	<b>95,21</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	489	57,61	489	57,61
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	1.328	1.074	114,09	1.075	115,22
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1.328</b>	<b>1.563</b>	<b>96,42</b>	<b>1.564</b>	<b>97,21</b>

Símbolos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/4/2015 a 30/6/2016

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	465	22,16	465	22,16	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	4	793	1.066	66,42	1.070	69,14	
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>793</b>	<b>1.531</b>	<b>52,98</b>	<b>1.535</b>	<b>54,91</b>	

Símbolos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/4/15 a 30/6/16, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 12), obtém-se 35,75 (trinta e cinco vírgula setenta e cinco) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 47,77 (quarenta e sete vírgula setenta e sete) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, em relação à correição ordinária de 2015, redução do prazo médio do rito sumaríssimo, que foi de 41,77 (quarenta e um vírgula setenta e sete) dias, porém, aumento em relação ao rito ordinário, que foi de 45,08 (quarenta e cinco vírgula oito); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 13), os prazos médios foram de 22,16 (vinte e dois vírgula dezesseis) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 69,14 (sessenta e nove vírgula quatorze) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos 0000842-98.2015.5.14.0402, 0000260-64.2016.5.14.0402 e 0000061-76.2015.5.14.0402. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse particular, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões**

Quadro 14 – Período de Referência 1º/4/2015 a 30/6/2016

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	111	8,31	111	8,31
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	5	182,6	548	7	553	8,59
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>182,6</b>	<b>659</b>	<b>7,22</b>	<b>664</b>	<b>8,54</b>

Simbolos Utilizados: 1) "Nil" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Quadro 15 – Período de Referência 1º/4/2015 a 30/6/2016

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	1	13,98	6	10,86	7	12,42
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	1	1,04	1	2,00	2	1,52
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA	41	3,73	174	7,61	215	5,67
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	2	25,14	6	14,00	8	19,57
SILMARA NEGRETT MOURA	44	8,10	268	8,85	312	8,47
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	2	22,00	6	27,52	8	24,76
MARINÊS DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA	9	2,40	54	5,16	63	3,78
JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES	-	-	4	11,12	4	5,56
LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2	34,43	1	30,99	3	32,71
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	3	2,23	18	2,16	21	2,19
DANIEL GONÇALVES DE MELO	6	35,33	15	24,59	21	29,96
<b>TOTAL</b>	<b>111</b>	<b>14,84</b>	<b>553</b>	<b>13,17</b>	<b>664</b>	<b>13,33</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO.*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**Quadro 16 – Período de Referência 1º/4/2015 a 30/6/2016**

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	2	28	56	30,86	58	30,76
	(A.2) Embargos à Execução	50	81,86	24	84,67	74	82,77
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	7	271,29	7	271,29
	<b>Total</b>	<b>52</b>	<b>79,79</b>	<b>87</b>	<b>65,05</b>	<b>139</b>	<b>70,56</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	1	37	64	7,9	65	8,35
	(B.2) Embargos à Execução	48	18,61	28	11,47	76	15,97
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	3	7	156,71	8	137,5
	<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>18,66</b>	<b>99</b>	<b>19,43</b>	<b>149</b>	<b>19,17</b>

Símbolos Utilizados: 1) "Nil" quantitativo de processos não informado; 2) "." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

**Quadro 17 – Período de Referência 1º/4/2015 a 30/6/2016**

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	2	7,00	-	..	-	..
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA	31	6,42	30	8,47	5	217,00
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	1	4,00	-	..	-	..
MARINES DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA	5	19,40	3	0,67	2	4,50
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	1	-	1	1,00	-	..
SILMARA NEGRETT MOURA	25	9,16	32	23,31	1	6,00
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	-	..	10	21,10	-	..
<b>TOTAL</b>	<b>65</b>	<b>8,35</b>	<b>76</b>	<b>15,97</b>	<b>8</b>	<b>8</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de abril/15 a junho/16, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", na fase de conhecimento (quadro 14), extrai-se o prazo médio de 8,31 (oito vírgula trinta e um) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 8,59 (oito vírgula cinquenta e nove) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, "da conclusão ao julgamento dos embargos" (quadro 16), a Unidade apresentou os prazos médios de 15,97 (quinze vírgula noventa e sete) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 137,5 (cento e trinta e sete vírgula cinco) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

**7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, abril/2015 a junho/2016, na fase de conhecimento, entre a data "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença" (quadro 12), são de 57,61 (cinquenta e sete vírgula sessenta e um) dias nos processos que tramitam sob o rito





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

sumaríssimo e 115,22 (cento e quinze vírgula vinte e dois) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 59,59 (cinquenta e nove vírgula cinquenta e nove) dias para o rito sumaríssimo e 127,58 (cento e vinte e sete vírgula cinquenta e oito) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se redução dos prazos médios dos ritos sumaríssimo e ordinário. Diante do constatado, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza Magistradas e Servidores pela redução dos prazos processuais, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2016.

**7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos foi de 9 (nove) dias.

**7.2. Prazos da Secretaria.** **7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** O prazo médio para conclusão dos autos às Magistradas foi de 7 (sete) dias, e para o cumprimento de determinações, 10 (dez) dias.

**7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os prazos para elaboração de cálculos dos processos foram apurados por ocasião da correição realizada, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.

## 8. PROCESSOS

**8.1. Fase de Conhecimento:** a) O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) constatou-se nos processos arquivados provisoriamente ausência de certidão de arquivamento provisório, a exemplo dos processos 0045900-71.2008.5.14.0402, 0011600-20.2007.5.14.0402, 0001070-15.2011.5.14.0402, 0001210-83.2010.5.14.0402 e 0010804-82.2014.5.14.0402; f) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; g) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, cujo valor do crédito seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT, contudo não se observou aludida liberação nos processos 0010867-38.2013.5.14.0404, 0010711-56.2013.5.1.0402 e 0010361-34.2014.5.1.0402.

**8.2. Fase de Execução:** a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, durante o período correccionado, nos processos arquivados provisoriamente, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0000586-34.2010.5.14.0402, 0001319-29.2012.5.14.0402, 0032200-04.2003.5.14.0402 e 0001141-80.2012.5.14.0402; e e) relatório extraído do e-Gestão em 15/6/2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 22 (vinte e duas) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

## 9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, CP Eletrônica, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, CNIB, CCS, BNDT, SERAJUD e Malote Digital. O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

## 10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Desembargador, em função correcional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

## 11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, sendo regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.4.8.3.3 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

impedindo a exclusão de lançamentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

**12. REGISTROS GERAIS**

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade realizou os eventos "Justiça do Trabalho vai à Escola", na União Educacional do Norte (UNINORTE) no dia 22/06/2015, "Justiça do Trabalho Solidária", nos dias 25/06/2015 e 05/05/2016, respectivamente, com distribuição de alimentos ao Educandário Santa Margarida e comemoração do "Dia das Mães", e "Justiça do Trabalho de Portas Abertas", no dia 10/06/2016, durante a "1ª Semana do Advogado Trabalhista", ocasião em que foi proferida palestra sobre Processos Físicos e Eletrônicos; b) quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Rio Branco, cujos dados estatísticos foram colhidos por ocasião da correição ordinária realizada, neste exercício, naquela Unidade administrativa; c) a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo do processo 0010947-71.2014.5.14.0402, 0010866-25.2014.5.14.0402 e 0001391-16.2012.5.14.0402; d) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 20/7/2016, constatou-se a inexistência de processos do ano de 2013 não solucionados; e) em consulta ao sistema SAP1, em 20/7/2016, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos não inventariados; f) relatório extraído do e-Gestão Regional, em 20/7/2016, indica a inexistência de processo concluso para sentença com prazo superior ao legal, considerando-se os afastamentos legais da Magistrada vinculada aos respectivos autos; g) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

**Quadro 18 – Período de Referência 1º/4/2015 a 30/6/2016**

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	29.471,32	19,5	121.663,17	80,5	151.134,49
	Emolumentos	8,29	100	0	0	8,29
	Contribuição Previdenciária	374.485,95	54,82	308.620,61	45,18	683.106,56
	Imposto de Renda	7.935,97	50,28	7.848,1	49,72	15.784,07
	<b>Total</b>	<b>411.901,53</b>	<b>48,46</b>	<b>438.131,88</b>	<b>51,54</b>	<b>850.033,41</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		2.660,00	100	0	0	2.660
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	623.339,3	100	623.339,3

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

h) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correicional





▲ PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **i)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 27/06/2016, contempla 40 (quarenta) pastas, sendo 18 (dezoito) relativas à fase de conhecimento, 8 (oito) à fase de liquidação, 14 (quatorze) à fase de execução e 4 (quatro) aos arquivados; **j)** observou-se que, nos editais de praça e leilão, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, a exemplo do processo 0071800-61.2015.5.14.0402, o Juízo aplica o disposto no art. 765 da CLT, admitindo a possibilidade de parcelamento do lance, até o limite de 6 (seis) parcelas; **k)** após extração de relatórios do e-Gestão, telas 2.5.2 e 4.8, constatou-se, em consulta de processos por amostragem, que os autos dos processos nº 00531-8.2003.5.14.402 e 00118-64.2009.5.14.402 foram remetidos, respectivamente, à Justiça Comum e à Vara do Trabalho de Plácido de Castro, sem as devidas baixas. Os processos, na fase de conhecimento, nºs 0000027-58.2001.5.14.402, 0000002-77.2005.5.14.0402, 0000300-82.2007.5.14.0402, 0000316-17.2005.5.14.0402, 0000422-29.2004.5.14.0402, 0000427-90.2007.5.14.0402, 0000613-46.2012.5.14.0402, 0000645-68.1993.5.14.0402, 0000654-65.2004.5.14.0402, 0000071-81.2002.5.14.0402, 0000072-31.2005.5.14.0402, 0000902-12.1994.5.14.0402, 0000917-59.2007.5.14.0402, 0000926-13.2005.5.14.0402, 0000927-22.1992.5.14.0402, 0001028-97.2010.5.14.0402, 0000301-76.2003.5.14.0402, 0000350-68.2004.5.14.0402, 0000422-53.2009.5.14.0402, 0000570-33.2002.5.14.0402, 0000611-55.2007.5.14.0402, 0000696-13.2007.5.14.0402 e 0000990-04.2009.5.14.0402, bem como os processos, em fase de execução, nºs 0001250-31.2011.5.14.0402, 0000173-11.2006.5.14.0402, 0000038-48.2001.5.14.0402 foram arquivados sem a devida baixa e os respectivos e corretos lançamentos/complementos. Os processos nºs 0000505-77.2004.5.14.0402, 0047400-41.2009.5.14.0402 e 0050500-77.2004.5.14.0402 devem ser examinados, visando posterior arquivamento. Quanto ao processo 0000375-30.1992.5.14.0402, cujos créditos estão inscritos em precatório, estando, portanto, autorizada a finalização da respectiva execução, de acordo com o glossário da meta nacional nº 5/2016, deve ser avaliado para fins de baixa do feito. Os processos 0001098-80.2011.5.14.0402, 0000160-77.2007.5.14.0402, 0000509-23.2006.5.14.0402, 0000655-20.2004.5.14.0402, 0000686-03.1992.5.14.0402, 0000705-06.2001.5.14.0402, apesar de figurarem como processos pendentes de baixa na fase de conhecimento, já se encontram em execução, portanto, devendo receberem o correto tratamento, para baixa na fase de conhecimento; **l)** no relatório extraído do sistema SAP1 em 20/07/2016, constatou-se a existência de 118 (cento e dezoito) processos conclusos ainda não movimentados; e **m)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0010947-71.2014.5.14.0402	0010866-25.2014.5.14.0402	0001391-16.2012.5.14.0402
0000257-46.2015.5.14.0402	0000160-46.2015.5.14.0402	0000492-76.2016.5.14.0402
0010382-10.2014.5.14.0402	0000425-45.2015.5.14.0402	0000399-16.2016.5.14.0402
0000013-20.2015.5.14.0402	0011017-53.2014.5.14.0402	0010093-77.2014.5.14.0402
0000414-82.2016.5.14.0402	0001635-42.2012.5.14.0402	0000317-24.2012.5.14.0402
0000852-50.2012.5.14.0402	0001204-08.2012.5.14.0402	0013300-26.2010.5.14.0402
0000449-52.2010.5.14.0402	0001141-80.2012.5.14.0402	0000586-34.2010.5.14.0402
0001319-29.2012.5.14.0402	0032200-04.2003.5.14.0402	0006100-36.2008.5.14.0402
0045900-71.2008.5.14.0402	0011600-20.2007.5.14.0402	0000266-81.2010.5.14.0402
0001070-15.2011.5.14.0402	0001210-83.2010.5.14.0402	0010804-82.2014.5.14.0402





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0010705-15.2014.5.14.0402	0000643-42.2016.5.14.0402	0000522-14.2016.5.14.0402
0000556-86.2016.5.14.0402	0000391-39.2016.5.14.0402	0000333-36.2016.5.14.0402
0000047-89.2015.5.14.0402	0000562-93.2016.5.14.0402	0000273-57.2016.5.14.0402
0000220-82.2016.5.14.0402	0000842-98.2015.5.14.0402	0000260-64.2016.5.14.0402
0000061-76.2015.5.14.0402	0000772-81.2015.5.14.0402	0000153-20.2016.5.14.0402
0000313-45.2016.5.14.0402	0000569-85.2016.5.14.0402	0000317-82.2016.5.14.0402
0000654-08.2015.5.14.0402	0000018-42.2015.5.14.0402	0000696-57.2015.5.14.0402
0000668-89.2015.5.14.0402	0010953-78.2014.5.14.0402	0000938-16.2015.5.14.0402
0001078-50.2015.5.14.0402	0000257-46.2015.5.14.0402	0000234-66.2016.5.14.0402
0000095-17.2016.5.14.0402	0000838-61.2015.5.14.0402	0000921-77.2015.5.14.0402
0001015-25.2015.5.14.0402	0001024-84.2015.5.14.0402	0073900-81.2008.5.14.0402
0000903-61.2012.5.14.0402	0000086-60.2013.5.14.0402	0038600-63.2005.5.14.0402
0000776-21.2015.5.14.0402	0000847-23.2015.5.14.0402	0010545-82.2014.5.14.0402
0010718-14.2014.5.14.0402	0000116-90.2016.5.14.0402	0000970-60.2011.5.14.0402
0001330-58.2012.5.14.0402	0000502-96.2011.5.14.0402	0000012-40.2012.5.14.0402
0000882-80.2015.5.14.0402	0000271-30.2015.5.14.0402	0000071-86.2016.5.14.0402
0000042-70.2015.5.14.0402	0000941-68.2015.5.14.0402	0000381-92.2016.5.14.0402
0000332-51.2016.5.14.0402	0000741-61.2015.5.14.0402	0000890-57.2015.5.14.0402
0000792-72.2015.5.14.0402	0000170-56.2016.5.14.0402	0000500-53.2016.5.14.0402
0001002-26.2015.5.14.0402	0000241-58.2016.5.14.0402	0071800-61.2015.5.14.0402
0054000-54.2004.5.14.0402	0000971-11.2012.5.14.0402	0000964-19.2012.5.14.0402
0010498-16.2014.5.14.0402	0010494-13.2013.5.14.0402	0000044-40.2015.5.14.0402
0010656-08.2013.5.14.0402	0010707-82.2014.5.14.0402	0000648-98.2015.5.14.0402
0010618-93.2013.5.14.0402	0010827-28.2014.5.14.0402	0000017-57.2015.5.14.0402
0010924-62.2013.5.14.0402	0000449-42.2016.5.14.0402	0000289-51.2015.5.14.0402
0010159-57.2014.5.14.0402	0000103-28.2015.5.14.0402	0000013-83.2016.5.14.0402
0000243-28.2016.5.14.0402	0000556-23.2015.5.14.0402	0010267-86.2014.5.14.0402
0010799-60.2014.5.14.0402	0073900-81.2008.5.14.0402	0000539-50.2016.5.14.0402
0010929-50.2014.5.14.0402	0000999-76.2012.5.14.0402	0001078-50.2015.5.14.0402
0000999-71.2015.5.14.0402	0010588-24.2015.5.14.0402	0000386-17.2016.5.14.0402
0000147-47.2015.5.14.0402	0000391-39.2016.5.14.0402	0000632-47.2015.5.14.0402
0000595-20.2015.5.14.0402	0010215-90.2014.5.14.0402	0010228-26.2013.5.14.0402
0010477-40.2014.5.14.0404	0010225-37.2014.5.14.0402	0010526-81.2014.5.14.0402
0010867-44.2013.5.14.0402	0010867-38.2013.5.14.0402	0010886-16.2014.5.14.0402
0000279-07.2015.5.14.0402	0010711-56.2013.5.14.0402	0010441-32.2013.5.14.0402

*(m) [assinatura]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

0010361-34.2014.5.14.0402	0010620-63.2013.5.14.0402	0010672-59.2013.5.14.0402
0010215-90.2014.5.14.0402	0023000-65.2006.5.14.0402	0025800-37.2004.5.14.0402
0032200-04.2003.5.14.0402	0000253-82.2010.5.14.0402	0019500-59.2004.5.14.0402
0088700-80.2009.5.14.0402	0093400-90.1995.5.14.0402	0104700-58.2009.5.14.0402
0000100-88.2006.5.14.0402	0073900-81.2008.5.14.0402	4004400-33.2009.5.14.0402
0001278-33.2010.5.14.0402	0084700-37.2009.5.14.0402	0010400-12.2006.5.14.0402
0113800-37.2009.5.14.0402	0086300-35.2005.5.14.0402	0010300-91.2005.5.14.0402
0013400-15.2009.5.14.0402	0011600-59.2003.5.14.0402	0110900-81.2009.5.14.0402
0001104-24.2010.5.14.0402	0114600-61.1992.5.14.0402	0019900-05.2006.5.14.0402
0098500-69.2008.5.14.0402	0001018-19.2001.5.14.0402	0272800-06.1991.5.14.0402
0082100-77.2008.5.14.0402	0112800-02.2009.5.14.0402	0011600-20.2007.5.14.0402
0001168-97.2011.5.14.0402	0001098-80.2011.5.14.0402	0019400-02.2007.5.14.0402
0001152-46.2011.5.14.0402	0014000-12.2004.5.14.0402	0035000-29.2008.5.14.0402
0018600-03.2009.5.14.0402	0013300-94.2008.5.14.0402	0016000-77.2007.5.14.0402
0268300-91.1991.5.14.0402	0001213-38.2010.5.14.0402	0070500-06.2001.5.14.0402
0001185-70.2010.5.14.0402	001245-09.2011.45.14.0402	0000100-47.1995.5.14.0402
0001187-06.2011.5.14.0402	0025900-26.2003.5.14.0402	0031800-92.2000.5.14.0402
0003500-71.2010.5.14.0402	0039000-43.2006.5.14.0402	0032200-33.2005.5.14.0402
0034600-78.2009.5.14.0402	0000300-66.2004.5.14.0402	0000300-95.2006.5.14.0402
0039500-41.2008.5.14.0402	0017700-30.2003.5.14.0402	

### 13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) exorta as Magistradas atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, adotem, como regra, a realização de "Audiências Uha", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; b) realizem, periodicamente, dentro do lapso temporal de arquivamento, nos processos que se encontram no arquivo provisório ou suspenso, na forma do art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, as tentativas de localização de bens; c) que o Juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento no processo em que seja necessária a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria; d) exorta as Magistradas atuantes na Unidade a proferirem os despachos, nos termos do art. 226, I, do CPC/2015; e e) incremente a quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a reduzir o volume de processos.

**13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que continue reduzindo a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; b) implemente medidas concretas, de modo que os





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

prazos para conclusão dos processos e cumprimento das determinações das Magistradas ocorram na forma estabelecida no art. 228 do CPC 2015; c) que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; d) reitere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; e) realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos ou situações elencadas nos processos consignados na letra "k" do tópico 12; e f) quanto à circunstância descrita na letra "e" do tópico 8.1, determina-se que a Secretaria da Vara providencie a certidão prévia de arquivamento nos autos remetidos ao arquivo provisório, visando à satisfação do art. 232 do PGC 03/2004.

#### 14. VISITA

No dia 21/07/2016, às 11 horas, o Corregedor, em exercício, recebeu na Unidade correccionada os membros da Comissão da Advocacia Trabalhista da OAB/AC, os advogados Samuel Gomes, OAB/AC nº 3714, Catrine Ribeiro, OAB/AC nº 3957, e Danilo Breno, OAB/AC nº 4326. Em conversa com o Corregedor, em exercício, os membros da referida comissão aduziram a necessidade de mudanças de alguns procedimentos da vara, a seguir mencionados: 1) que os levantamentos de valores sejam somente feitos mediante a expedição de guias judiciais, evitando-se a efetivação de depósitos diretamente nas contas correntes do reclamante e dos advogados, porquanto, no caso de inadimplência, os causídicos seriam obrigados a apresentar extrato bancário para a respectiva comprovação, violando-se o sigilo bancário de cada patrono. A Comissão informou ainda que tais fatos já foram comunicados ao Presidente do Tribunal; 2) Necessidade de melhoria no atendimento no balcão de advogados e jurisdicionados pela Secretaria da Vara; 3) da exigência de se peticionar ao Juízo solicitando a expedição de nova guia de levantamento em caso de expiração de prazo de validade das referidas guias, bem como que sempre que houver guia de levantamento disponível ao advogado, este deverá sempre ser notificado; e 4) as manifestações dos patronos com relação ao entabulamento de acordos em audiência estariam sendo ignoradas pelo Juízo. Deliberando, sobre essas questões, no que tange ao consignado no tópico 1, o Corregedor, em exercício, assinalou que é prudente se aguardar a manifestação do Presidente do Tribunal a respeito do tema, em atenção a uma eventual padronização do procedimento. Quanto às demais postulações, o Corregedor, em exercício, manteve diálogo com a Juíza Titular da Unidade e o Diretor de Secretaria destacando a necessidade de advogados, jurisdicionados, servidores e magistrados manterem uma cordial e respeitosa relação profissional, com foco em uma prestação jurisdicional célere e de qualidade, devendo-se, sempre que possível, revisar os procedimentos em prol do hipossuficiente.

#### 15. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e a Magistrada Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.

### 16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Vice-Presidente, em função correccional, realizou reunião com as Magistradas Titular e Substituta, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e o nível de excelência traduzido pelos Excelentíssimas Juízas do Trabalho Silmara Negrett e Renata Albuquerque Palcoski em suas atividades jurisdicionais. Às 12 horas do dia vinte e dois de julho de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ison Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular Silmara Negrett e pelo Diretor de Secretaria Moab Oliveira Pereira. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.

Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**  
Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região

**SILMARA NEGRETT**  
Juíza do Trabalho Titular

**MOAB OLIVEIRA PEREIRA**  
Diretor de Secretaria